



FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
013/2023

Processo n.º 2043/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE RIO BANANAL E A EMPRESA FACE CARD  
ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, representados neste ato, **Sra. Josimara Marangonha Lameira**, inscrita no CPF sob nº 082.670.107-85 RG 1590837/ES, brasileira, divorciada, agente público, residente e domiciliada à Rua Caetano Pola, nº 850, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **Empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 21.935.659/0001-00, localizada na Calçada das Margaridas, 163, sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphavile, Alphavile, Barueri/SP CEP 06453-038, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI**, dados de identificação nos autos, Telefone: (19) 3713-9244 ou (11) 97033-4170, e-mail: licitacoes@ifacecard.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 4843/2022, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado até **31.03.2024** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 013/2023, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O valor constante na Cláusula terceira do referido contrato, fica acrescido em **montante mensal de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) e anual de R\$ 982.800,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)** ao valor total do contrato. Referido valor estimado foi baseado na proposta de reajuste anual do ticket alimentação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 31 de março de 2023.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
**Josimara Marangonha Lameira**  
Secretária Municipal de Saúde

ANGELO EDUARDO  
FERNANDES  
FRANZONI:21478966831

Assinado de forma digital por ANGELO  
EDUARDO FERNANDES  
FRANZONI:21478966831  
Dados: 2023.03.31 08:43:39 -03'00'

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
**Angelo Eduardo Fernandes Franzoni**  
Representante Legal da Empresa